



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

**DECRETO Nº 004/2023.**

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2152/2022, de 15 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.579.894,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO		
08.002.15.451.12.2017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$1.579.894,08
01.110.0000.0000 GERAL		179.894,08
02.100.0000.0000 GERAL TOTAL		1.400.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		R\$1.579.894,08
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		179.894,08
01.110.0000.0000 GERAL		1.400.000,00
02.100.0000.0000 GERAL TOTAL		

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
13 de janeiro de 2023

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICA  
NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR) E D.O.M.

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças